



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.571 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **R\$ 109.513,66 (cento e nove mil quinhentos e treze reais e sessenta e seis centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.12.00	DEPART. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE	
01.12.01	DEPART. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE	
18.5410002.2029	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente 456	108.999,00
01.13.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	
01.13.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.8120002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
4.4.90.51	Obras e Instalações 470	514,66
<b>Total da Suplementação:</b>		<b>109.513,66</b>

**Art. 2º** A suplementação terá origem na anulação de dotações conforme discriminado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
01.10.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452002.2022	MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAS PÚBLICAS	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

3.3.90.30	Material de Consumo	399	22.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	401	23.351,01
<b>01.12.00</b>	<b>DEPART. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>01.12.01</b>	<b>DEPART. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>18.5410002.2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	436	42.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	438	10.000,00
<b>18.5410002.2029</b>	<b>MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	450	11.647,99
<b>01.13.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
<b>01.13.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
<b>27.8120002.2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	463	514,66
<b>Total da Anulação:</b>			<b>109.513,66</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu 27 de fevereiro de 2020.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)